



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br
'Respeito ao Povo'

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a criação do órgão oficial de divulgação deste Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 32 e 33, inciso IX; Art. 39, inciso IV; 110; 111, inciso III; 117; 137, § 3º, e 255 da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e dá outras providências, no seu art. 80, considerou órgão oficial de divulgação daquele Tribunal o informativo expedido por aquela Corte.

Faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Informativo da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte "EM DIA COM O LEGISLATIVO", editado mensalmente, é considerado órgão oficial de divulgação dos atos deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O disposto contido no "caput" do artigo anterior, está respaldado no art. 255 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

'Respeito ao Povo'

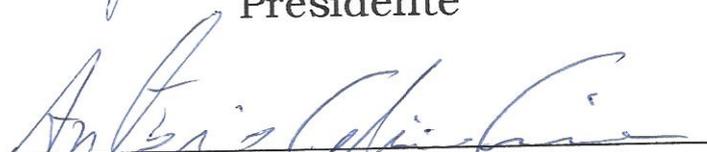
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e nos termos do inciso X do art. 28 da Constituição Estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de maio de 1999.

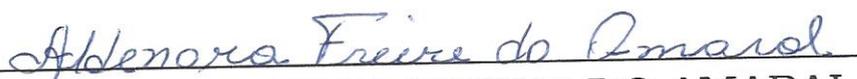
A MESA DIRETORA:



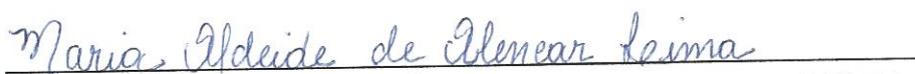
VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente



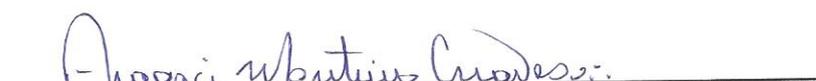
VER. ANTONIO FELICIO FREIRE
1º Vice-Presidente



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
2ª Vice-Presidente



VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
1ª Secretária



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVESA
2º Secretário